



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**REQUERIMENTO - SP**

À Sra. **CATARINA MENDES BATISTA ROSA**,  
Diretora Administrativa.

**Assunto:** Curso de Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em Vigor a partir de 2025.

Senhora Diretora,

Solicito a autorização para participação no curso de "Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em Vigor a partir de 2025", promovido pela Empresa Supreme Treinamentos, a ser realizado no período de 04 à 07 de novembro de 2025, na modalidade on-line e carga horária de 15 horas, com investimento individual de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), conforme anexo SEI nº 1009344.

A capacitação é voltada ao aprimoramento e atualização de técnicas na gestão de almoxarifados e patrimônio público, sendo de grande relevância para as atividades desempenhadas por este servidor, bem como pela Srª. Aurineide Fernandes da Silva, Chefe de Divisão, considerando as atribuições ligados ao controle e administração de materiais e bens permanentes.

Sendo assim, solicito a devida autorização para que este servidor e a Sra. Aurineide Fernandes possam participar da capacitação supracitada, com a devida dispensa das atividades laborais durante o horário e período do curso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RAMON OLIVEIRA BARROS**,  
**Técnico(a) do MPRR - Apoio Técnico-Administrativo**, em 25/07/2025, às  
10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009280** e o código CRC **3014FEF0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1009428- DA, 25 DE JULHO DE 2025**

**ASSUNTO:** Autorização para participação em Curso de Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em Vigor a partir de 2025.

Ciente do Requerimento SP 1009280. Defiro.

Ao Diretor Geral, para apreciação.

**Catarina Rosa**  
Diretora Administrativa  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 25/07/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1009428** e o código CRC **CDFE8D57**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1010006 - DG, 28 DE JULHO DE 2025**

Ciente. Defiro para os servidores **Atila Ramon Oliveira e Aurineide Fernandes**.

Devolvo os autos para providenciar o Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1010006** e o código CRC **AF25AC73**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Seção de Patrimônio

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À

**Diretoria Administrativa,**  
**BOA VISTA/RR**

Diante do deferimento constante no Despacho DG nº 1010006, solicitamos a esta Diretoria a contratação dos serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s), bem como a nomeação dos Servidores Aurineide Fernandes da Silva e Átila Ramon Oliveira Barros para elaboração do Termo de Referência - TR.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante (Dept/Divisão/Seção/Setor): Divisão de Material e Patrimônio

Responsável pela Demanda: AURINEIDE FERNANDES DA SILVA	Matrícula: 008
--------------------------------------------------------	----------------

E-mail: aurineid@mprr.mp.br	Ramal: 2966
-----------------------------	-------------

### 1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

Contratação do curso "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025" para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

### 2. NECESSIDADE (Finalidade)

A capacitação é voltada ao aprimoramento e atualização de técnicas na gestão de almoxarifados e patrimônio público, faz-se necessário capacitar os servidores da Divisão de Material e Patrimônio para atuarem com maior eficiência e precisão na gestão de almoxarifado, materiais e patrimônio, promovendo o correto controle, registro e movimentação de bens públicos, de acordo com os princípios da administração pública.

O curso também visa proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público , assegurando a conformidade com as normas legais, contábeis e operacionais vigentes, além de fomentar a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

### 3. JUSTIFICATIVA

A constante capacitação de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima é de suma importância frente às novidades legislativas que ocorrem todos os anos no ordenamento brasileiro. Neste sentido, os servidores da Divisão de Material e Patrimônio possuem a necessidade de atualização do tema e da legislação, buscando aumentar o conhecimento para desenvolverem suas atividades com maior segurança e eficiência, que vão desde a correta especificação dos itens a serem adquiridos, estocagem, distribuição e respectivos controles durante o ciclo de vida do bem.

O curso "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025" proporcionará o crescimento do conhecimento técnico, teórico e prático, proporcionando melhor desempenho e aprimoramento as práticas administrativas, minimizando os erros operacionais e promovendo a otimização dos recursos públicos, o que está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública;

Desta feita, a capacitação dos servidores dessa divisão do Órgão Ministerial do Estado de Roraima tem o intuito de promover o aperfeiçoamento da mão de obra, buscando atualização e especialização nos assuntos de interesse público sobre material e patrimônio.

#### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Considerando a Divisão de Material e Patrimônio, sugere-se para participar do curso os seguintes servidores, podendo ser alterados até 1 (uma) semana antes da data do curso:

- Aurineide Fernandes da Silva
- Átila Ramon Oliveira Barros

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 04/08/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011131** e o código CRC **1F895E03**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mprr.mp.br](http://www.mprr.mp.br)



# PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL OU ONLINE **(TURMA ABERTA)**

**PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:**  
Descontos especiais para 03 (três) ou mais inscritos no mesmo curso e da mesma fonte pagadora!

## **PROPOSTA COMERCIAL**

# **GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO 10<sup>a</sup> ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**  
**04 de agosto de 2025**

## INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais, financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

### **Nossa Missão**

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

### **Nossa Visão**

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

### **Nossos Valores**

**Seriedade**  
**União**  
**Perseverança**  
**Responsabilidade**  
**Ética**  
**Meritocracia**  
**Excelência**

### **Alguns de nossos clientes:**

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

**GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO  
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE  
APLICADO AO SETOR PÚBLICO 10ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2024**

**ONLINE – Turma aberta**

**DATA E HORÁRIO**

**Data:** 04 até 07 de novembro de 2025

**Horário:** 13h30 às 17h15

**Carga horária:** 15 horas

**Modalidade:** 100% Online – Ao vivo e gravação por 08 dias

**Link:** <https://supremetreinamentos.com.br/curso-online/inscricao/id/959>

**APRESENTAÇÃO**

Imperativa é a busca de técnicas e de conhecimentos voltados à gestão de materiais nas instituições públicas e privadas, que proporcionam formas seguras e econômicas de investimentos em bens e materiais, à luz dos limites orçamentárias. Ao gestor de materiais criativos e impõe constante capacitação nas principais atividades da área, que vão desde a correta especificação dos itens a serem adquiridos, estocagem, distribuição e respectivos controles durante o ciclo de vida do bem.

**OBJETIVO**

Visão integrada da contabilidade pública e da administração de material, pormenorizando as fases da despesa e aquisição de material permanente, e a respectiva depreciação.

**PÚBLICO ALVO**

Diretores, gerentes e servidores que atuam, direta ou indiretamente, a Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Material, Finanças, Orçamento, além de Ordenadores de despesa, profissionais do Controle Interno e Externo dos três Poderes nas esferas Federal e Estadual, bem como Municipal, além dos escritórios de contabilidade que apoiam as municipalidades.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Enfoques basilares

Capital

Patrimônio

Bens

Despesa pública

Conceito e considerações

Classificação da despesa

Fases da despesa

Empenho

Contratos administrativos (Lei 14.133/2021)

Liquidação

Pagamento

Material

Material de consumo

Material permanente

Parâmetros excludentes  
Padronização

Importância área de Patrimonial e do almoxarifado.  
O dilema entre o estoque mínimo e o máximo e a armazenagem.  
Formas de recebimento de materiais  
Provisório  
Definitivo (Aceitação)  
Competência do recebimento  
Relatório  
Relatórios mensal de almoxarifado, bens móveis e bens imóveis

Depreciação, Amortização e Exaustão  
Internacionalização das normas contábeis  
Macrofunção SIAFI 020330 e o MCASP  
Bens não depreciáveis  
Vida útil e vida útil econômica  
Depreciação de imóveis  
Bens intangíveis

Avaliação e mensuração de ativos  
Reavaliação e redução a valor recuperável  
Legislação  
Estudo de casos

#### **INSTRUTOR: PAULO ROSSO**

Consultor do Banco Mundial na área de Catalogação e Padronização de materiais de consumo e permanente. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Gestor patrimonial do PJF/JT/TRT21 por 19 anos e servidor do QPP desde 1993. Administrador, conta com mais de 34 anos de experiência profissional na administração privada e pública. É graduado pela UFRN. Pós-Graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando); Curso de Gestão Fiscal Responsável Na Administração Pública e Curso de Gestão de Pessoas na Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Avaliador de Qualidade do Programa de Qualidade no Serviço Público, Perito Judicial, Consultor, Palestrante. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros

## INVESTIMENTO ONLINE E PRESENCIAL

CURSO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PARTICIPANTES	INVESTIMENTO INDIVIDUAL	INVESTIMENTO TOTAL
GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 10ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2024	Ao vivo   100% on-line	15 horas	02 participantes	R\$ 1.990,00	<b>R\$ 3.980,00</b>

➤ **RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME (MODALIDADE ONLINE)**

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 8 dias após o mesmo.

**PARTICIPANTES - REQUISITOS RECOMENDADOS:**

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

**Importante:** Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

**RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO – ONLINE OU PRESENCIAL**

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

## CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais, caso haja insuficiência de inscrições.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

### **CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO**

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes do online e 5 (cinco) dias úteis para presenciais antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

### DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033   N° DA AGÊNCIA: 3100   CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001   N° DA AGÊNCIA 1230-0   CONTA CORRENTE: 58256-5

**Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.**

**Brasília (DF), 04 de agosto de 2025.**

Attn:  
Waldiley P. Pamplona  
Diretor Geral  
E-mail: [diretoria@supremetreinamentos.com.br](mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br)  
Site: [www.supremetreinamentos.com.br](http://www.supremetreinamentos.com.br)  
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623  
[@supremetreinamentos](https://www.instagram.com/@supremetreinamentos) / [Supreme Treinamentos](https://www.facebook.com/Supreme.Treinamentos)





# Ficha de Inscrição

**Curso Escolhido: Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em Vigor a partir de 2025**

Data a ser realizado: **04/11/2025 à 07/11/2025**

Observação: \* Campos obrigatórios

Razão Social \*

CNPJ/CPF \*

Inscrição Estadual

CEP

Endereço

bairro

Cidade

Estado

## Responsável pela Inscrição

Nome Completo \*

Nome do Setor \*

Horário para Contato

E-mail \*

Celular ou WhatsApp \*

Telefone

Sua Mensagem

**Participantes**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202249691 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2500065665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Junho 2025

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Contrato Social (1012978)

SET 19.26.100000.0007921/2025-16 / pg. 15

Fabianne Raissa da Fonseca  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.680-0	DFP2500065665	15/06/2025

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025 15:56:54

Assinado utilizando assinaturas avançadas

089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025 15:27:57
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE “SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA”**

1. **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 089.360.196-94, documento de identidade 15743437, SSP, MG, com domicílio / residência a CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA QUADRA 101 CONJUNTO 03, número L.36, bairro / distrito SOBRADINHO, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 73130-900 e
2. **HILDALAYNE JAQUES**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 046.253.161-97, documento de identidade 5953060, SSP, GO, com domicílio / residência a CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA QUADRA 101 CONJUNTO 03, número L.36, bairro / distrito SOBRADINHO, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 73130-900.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, sob NIRE 53202249691 por despacho de 30/07/2019, com sede na SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 34.370.234/0001-42, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a sociedade e o fazem mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALA 314,315, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALAS 314, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** – A sociedade passa a ter por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Atividade Principal:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Atividades Secundárias:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** – A(o) sócia(o) **HILDALAYNE JAQUES**, não desejando mais fazer parte da sociedade, cede e transfere o total de suas 16.000 (Dezesseis Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) do seu capital ao sócio administrador **WALDILEY PAIM PAMPLONA** acima qualificado.

**Parágrafo Único** – O(a) sócio(a) que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** – Após as alterações ocorridas, o capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, cujo o valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital social representado da seguinte forma:

SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR
WALDILEY PAIM PAMPLONA	40.000	100%	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - Nos termos do § 1º art. 1.052 do Código Civil, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019, a sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas, hipótese em que se aplicarão ao documento de constituição do sócio único, no que couber, as disposições sobre o contrato social. A sócio detentor de 100% do capital social, decide que a empresa permanecerá unipessoal.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A administração da sociedade caberá ao único sócio **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

**Parágrafo segundo** - A administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.



**Parágrafo terceiro** - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula “ad judicia”.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** – O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as alterações ocorridas, o único sócio decide pela consolidação das cláusulas contratuais:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: SETOR SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED.SAO PAULO, número S/N, SALA 314, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DF, CEP 70.314-900.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A sociedade tem por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada uma, cujo o valor é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando o capital social



representado da seguinte forma:

SÓCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR
WALDILEY PAIM PAMPLONA	40.000	100%	40.000,00
<b>TOTAL</b>	40.000	<b>100%</b>	40.000,00

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade caberá ao único sócio **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente

**Parágrafo Primeiro** - É expressamente vedado ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

**Parágrafo segundo** - O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

**Parágrafo terceiro** - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judicia".

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>** - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procedera o



balanço patrimonial da sociedade e a demonstração do resultado do exercício, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do único sócio, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidora do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

**Parágrafo único:** Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento.

**Parágrafo único:** Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - Fica eleito o Foro desta comarca para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Distrito Federal.

BRASILIA/DF, 25 de Março de 2025.

---

HILDALAYNE JAQUES  
Sócio(a) retirante

---

WALDILEY PAIM PAMPLONA  
Sócio(a)/Administrador(a)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/089.680-0	DFP2500065665	15/06/2025

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025 15:56:54

**Assinado utilizando assinaturas avançadas**

089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025 15:27:57
----------------	------------------------	---------------------

**Assinado utilizando assinaturas avançadas**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, de CNPJ 34.370.234/0001-42 e protocolado sob o número 25/089.680-0 em 18/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2796491, em 04/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAILSON BENICIO FERREIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.253.161-97	HILDALAYNE JAQUES	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
089.360.196-94	WALDILEY PAIM PAMPLONA	30/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/07/2025



Documento assinado eletronicamente por ALAILSON BENICIO FERREIRA, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2025, às 08:59.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/089.680-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, sexta-feira, 04 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2796491 em 04/07/2025 da Empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34370234000142 e protocolo DFP2500065665 - 18/06/2025. Autenticação: E5774285B0A8788BAE5D627A11B281393EA992A8. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/089.680-0 e o código de segurança rToA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Contrato Social (1012978)

SET 19.26.100000.0007921/2025-16 / pg. 24

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.370.234/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/07/2019
NOME EMPRESARIAL <b>SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPREME TREINAMENTOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 314</b>	
CEP <b>70.314-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3962-4401</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2025 às 19:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

34.370.234/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

WALDILEY PAIM PAMPLONA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/07/2025 às 19:54** (data e hora de Brasília).

# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2377  
[www.3oficiobsb.com.br](http://www.3oficiobsb.com.br) - E-mail: tabcar@3oficiobsb.com.br

Prot : 992636  
Livro : 3316  
Fis : 135

PROCURAÇÃO bastante que faz **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, **aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025)**, nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, no SCS, quadra 08, bloco B-60, loja 140-D, Venâncio Shopping, perante mim, escrevente do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, compareceu como outorgante, **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no ST SCS Qd. 2, bloco "C", entrada 99, Ed. São Paulo, sala 314, Asa Sul, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o número **34.370.234/0001-42**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, registrada sob o NIRE 5320224969-1, em data de 30/07/2019, consolidada por meio da alteração contratual de nº 02, registrada na referida Junta Comercial sob o nº 2796491, em 04/07/2025, representada neste ato por seu titular **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CNH/DETRAN/DF registro nº **04158391076** e inscrito no CPF/MF sob o nº **089.360.196-94**, residente e domiciliado nesta capital e com o mesmo endereço comercial da representada, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela, outorgante, na forma em que encontra-se representada, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía sua bastante procuradora, **HILDALAYNE JAQUES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH/DETRAN/DF registro nº **05576999529** e inscrita no CPF/MF sob o nº **046.253.161-97**, residente e domiciliada nesta capital e com o mesmo endereço comercial da empresa outorgante, a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, a empresa outorgante; podendo, para tanto, representa-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, autarquias, cartórios, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Juizado Estadual ou Federal, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, sindicatos, comércio e indústria, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, BRB - Banco de Brasília S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Mercado Pago S/A e onde com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; assinar documentos fiscais e faturas; efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários; requerer e dar anuênciam em baixas de protestos junto a cartórios de protesto de títulos; assinar borderô; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; registrar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho, Varas do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes; requerer, emitir, endossar e descontar cheques; verificar saldos, fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas, inclusive para internet ou terminal eletrônico; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, licitações, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de licitações; acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia", "ad negotia" e

# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

Prot :992636

Livro : 3316

F I s : 136

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - 0 (XX) 61 3038-2377  
[www.3oficiobsb.com.br](http://www.3oficiobsb.com.br) - E-mail: tabcar@3oficiobsb.com.br

"et extra", e os mais necessários para agir em Juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal e, enfim, praticar os demais atos em direito permitidos, que tornem fiel o cumprimento deste mandato, sendo vedado o **substabelecimento**. Os elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00493950, no valor de R\$ 110,05, acrescidos de CCRCPN no valor de R\$ 7,70 nos termos da Lei Federal nº 14.756, de 15/12/2023, com vigência a contar de 18/03/2024, bem como de R\$ 5,89 de ISS (Lei Complementar/DF nº 1.009, de 17/05/2022, totalizando R\$ 123,64. Dou fé. Eu, Lucas Kelvin Pereira, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do tabelião a subscrevo, dou fé e assino. (aa) WALDILEY PAIM PAMPLONA. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, dou fé e assino em público e raso. LKP.

Selo: TJDFT20250080078544TZSC  
Consultar selo:[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Em testemunho



verdade.





**DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE  
EMPENH**

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001-42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033   N° DA AGÊNCIA: 3100   CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001   N° DA AGÊNCIA 1230-0   CONTA CORRENTE: 58256-5

Att,  
  
Waldiley P. Pamplona  
Diretor Geral  
E-mail: [diretoria@supremetreinamentos.com.br](mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br)  
Site: [www.supremetreinamentos.com.br](http://www.supremetreinamentos.com.br)  
Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623  
@supremetreinamentos /  Supreme Treinamentos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREME TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.940.195/0001-16

Certidão nº: 14120876/2025

Expedição: 10/03/2025, às 15:14:36

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREME TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.940.195/0001-16**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.940.195/0001-16

**Razão Social:** SUPREME TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** ST SCS QD 2 BL C ENTRADA 99 ED SAO PAULO / ASA SUL / / 70314-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2025 a 08/08/2025

**Certificação Número:** 2025071006256200576997

Informação obtida em 21/07/2025 10:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## **Curriculum**

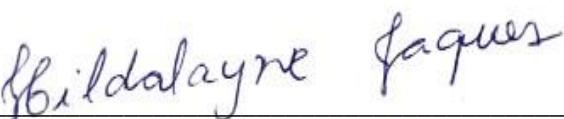
### **INSTRUTOR: PAULO ROSSO**

Consultor do Banco Mundial na área de Catalogação e Padronização de materiais de consumo e permanente. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Gestor patrimonial do PJF/JT/TRT21 por 19 anos e servidor do QPP desde 1993. Administrador, conta com mais de 34 anos de experiência profissional na administração privada e pública. É graduado pela UFRN. Pós-Graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando); Curso de Gestão Fiscal Responsável Na Administração Pública e Curso de Gestão de Pessoas na Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Avaliador de Qualidade do Programa de Qualidade no Serviço Público, Perito Judicial, Consultor, Palestrante. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

A Supreme Capacitação e Treinamentos Ltda inscrita no CNPJ: 34.370.234/0001-42 representado por Hildalayne Jaques, portadora do RG nº 5953060 SSP/GO e do CPF nº 046.253.161-97, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025



Hildalayne Jaques

Diretora RG: 5953060 SSP/GO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.**

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ n.º 34.370.234/0001-42, com sede no SCS, Qd 02, Bl C, Lt 99, Ed. São Paulo, 3º andar Sl 314/315, cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Hildalayne Jaques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5953060 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 046.253.161-97, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º,

Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao órgão contratante ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025.



---

**Hildalayne Jaques**

Sócia Administradora

RG: 5953060 SSP/GO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 89\*\*\*\*\*97  
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal (Isento)		

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/07/2025 14:22

1 de 1

CPF: 089.XXX.XXX-94 Nome: WALDILEY PAIM PAMPLONA

Ass: \_\_\_\_\_ Declaração do SICAF (1012973) SET 19.26.1000000.0007921/2025-16 / pg. 37



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.370.234/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:27:51 do dia 18/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QERW180725162751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.370.234/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:27:51 do dia 18/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QERW180725162751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
**CNPJ:** 34.370.234/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:45 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **4499.F4C9.0B55.8BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 204047165882025  
**NOME:** SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
**ENDEREÇO:** ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO SALA 314 S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 34.370.234/0001-42  
**CF/DF** 0792988500147  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 06 de outubro de 2025.\***

Certidão emitida via internet em 08/07/2025 às 10:10:49 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:20:49 do dia 18/07/2025 , com validade até o dia 17/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YJtMoWJRQA60gZmBHq3a

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/07/2025 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.370.234/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 687A.A2AF.6C88.4503 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1013334 - SP, 04 DE AGOSTO DE 2025**

Ao DOF.

Remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária conforme os valores que constam no evento 1013283.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 04/08/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1013334** e o código CRC **D57DB28A**.

---

19.26.1000000.0007921/2025-16

1013334v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1013907 - DOF, 05 DE AGOSTO DE 2025**

À DVDF

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,  
**Diretor(a) de Departamento**, em 05/08/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1013907** e o código CRC **82D00278**.

---

19.26.1000000.0007921/2025-16

1013907v2



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

À Seção de Patrimônio,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	1.050.908,11

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **51** é de **R\$ 62.725,59**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 05/08/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1013915** e o código CRC **F3572D59**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de “*Curso: GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025*

 para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
1	<i>Curso GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025</i>	INSCRIÇÃO	02	R\$ 3.980,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação visando atender a demanda de treinamento dos servidores da Divisão de Material e Patrimônio, que atuam na áreas de Almoxarifado e Patrimônio nas funções de gerenciamento de bens permanentes e materiais de consumo deste Órgão Ministerial, os quais necessitam atualização do tema e da legislação, buscando aumentar o conhecimento para desenvolverem suas atividades com maior segurança e eficiência, que vão desde a correta especificação dos itens a serem adquiridos, estocagem, distribuição e respectivos controles durante o ciclo de vida do bem;

3.2. Diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação de nossos servidores diante das situações acima elencadas, bem como da nova atualização no manual pertinente ao assunto. Além disso, o curso visa aprimorar as práticas administrativas, minimizando os erros operacionais e promovendo a otimização dos recursos públicos, o que está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública;

3.3. Como demonstrado, a capacitação dos servidores, no que se refere ao *gerenciamento do almoxarifado, material e patrimônio* desta administração pública, mostra-se medida necessária no intuito de promover o aperfeiçoamento destes, sendo, inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme abaixo descrito:

“Acórdão: (...)

institua política de capacitação para os profissionais do “H”, de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços”16 (sem grifos no original) (TCU. Acórdão

1.709/13 – Plenário).

“Acórdão: (...)

adote medidas administrativas necessárias:

à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos; (sem grifos no original) (TCU. Acórdão 564/2016 – Segunda Câmara).

3.4. Desta feita faz-se necessária a Contratação de pessoa física ou jurídica para promover a capacitação de servidores.

3.5. A proposta do Curso **GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025** é de capacitar integralmente os servidores que atuam nestes setores essenciais do Ministério Público do Estado de Roraima.

#### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo total da contratação perfaz a importância de **R\$ 3.980 (três mil novecentos e oitenta reais)**.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

5.1. A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 2 (dois) servidores, num curso de 15 (quinze) horas, com aulas online e ao vivo, com o instrutor renomado Paulo Rosso - Administrador e Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União e com imensa experiência na área e na docência.

5.2. O curso irá capacitar agentes públicos para atuarem de forma mais eficiente e qualificada nas atividades relacionadas ao controle, à transparência e à conformidade com as normas legais e contábeis da gestão de bens públicos, bem como na correta aplicação dos procedimentos previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5.3. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

5.4. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade de licitação, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

5.5. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **7. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO**

7.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

- 7.1.1. Trata-se de serviço técnico profissional especializado;
- 7.1.2. Possui profissional de notória especialização;
- 7.1.3. Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.
- 7.1.4. A escolha do prestador do serviço, **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 34.370.234/0001-42**, foi feita com base nas seguintes razões:
  - a) Conteúdo programático do curso a ser contratado;
  - b) Carga horária de **15 (QUINZE) horas de aulas** com formação teórica e prática.
  - c) Qualificação técnica e conhecimento do Palestrante.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:

- 8.1.1. Conteúdo programático do curso 1009344; e
- 8.1.2. Currículo do Professor - 1009344 - **Paulo Rosso** - Consultor do Banco Mundial na área de Catalogação e Padronização de materiais de consumo e permanente. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Gestor patrimonial do PJF/JT/TRT21 por 19 anos e servidor do QPP desde 1993. Administrador, conta com mais de 34 anos de experiência profissional na administração privada e pública. É graduado pela UFRN. Pós-Graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando); Curso de Gestão Fiscal Responsável Na Administração Pública e Curso de Gestão de Pessoas na Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Avaliador de Qualidade do Programa de Qualidade no Serviço Público, Perito Judicial, Consultor, Palestrante. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.

## **9. EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. A execução do serviço será com aulas a serem ministradas nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2025.

- 9.1.1. O curso é formado por aulas ministradas ao vivo na forma online.
- 9.1.2. O curso contempla todos os aspectos como: Enfoques basilares; Material; Importância de área patrimonial e do almoxarifado; Depreciação, amortização e exaustão e Avaliação e mensuração de ativos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- 10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços tão logo seja emitida a Nota Fiscal e apresentado as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido na legislação vigente;
- 10.1.5. Comunicar à Contratada no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações (substituição e/ou exclusão) na relação dos servidores que realizarão o curso.
- 10.1.6. Exigir dos servidores participantes do curso a apresentação dos Certificados de Conclusão, em até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento oficial do curso, sob pena de devolução por parte do servidor do valor investido.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Caberá à CONTRATADA:
  - 11.1.1. Executar os serviços conforme as especificações deste instrumento e de sua proposta, principalmente acerca dos acessos do curso aos servidores, do conteúdo programático e do professor indicado, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, promovendo todas as atualizações, inclusive durante a ministração do conteúdo;
  - 11.1.2. Disponibilizar o certificado de participação no curso ao servidor em meio físico ou digital;
  - 11.1.3. Disponibilizar os acessos, os materiais didáticos e de apoio necessários em meio físico ou digital;
  - 11.1.4. Comunicar a CONTRATANTE no máximo em 24 horas antes do início do curso, sobre quaisquer alterações na grade curricular, mudança no conteúdo programático, substituição de professor, e/ou cancelamento do curso;
  - 11.1.5. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos e conteúdo que fujam às especificações do exigido neste instrumento;
  - 11.1.6. Emitir Nota Fiscal do serviço para faturamento/pagamento dos serviços prestados;
  - 11.1.7. Estar com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente vigente durante o prazo para pagamento pela CONTRATADA.
  - 11.1.8. Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução do curso e à celebração do contrato;
  - 11.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE;
  - 11.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
  - 11.1.11. O pagamento do curso quando da emissão da nota fiscal não exime a contratada de arcar com prejuízos, sanções eventualmente aplicadas ao decorrer da ministração do curso, etc.
  - 11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

13.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura:

14.1.1. No prazo de até 5 dias corridos da disponibilização dos acessos ao curso, a contratada deverá emitir da Nota Fiscal e a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista para que os fiscais possam atestar e encaminhar para pagamento;.

14.1.2. O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento da execução.

14.1.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente (Instrução Normativa RFB 2145/2023);

15.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

15.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

15.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.8.1. o prazo de validade;

15.8.2. a data da emissão;

15.8.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

15.8.4. o período respectivo de execução do CONTRATO;

15.8.5. o valor a pagar; e

15.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

15.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

15.17. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

## 16. REAJUSTE

16.1. Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável.

## 17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no *caput* do art. 105, da Lei 14.133/2021;

17.2. A eficácia legal do Contrato se dará após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 89, parágrafo § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

18.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

18.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.5”, “20.1.6”, “20.1.7” e “20.1.8”, bem como nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.2.4. **Multa**:

18.2.4. a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

18.2.4. b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.2.4. c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

18.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RAMON OLIVEIRA BARROS, Técnico(a) do MPRR - Apoio Técnico-Administrativo**, em 05/08/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 05/08/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1010051** e o código CRC **AD6F8A0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1013925 - SP, 05 DE AGOSTO DE 2025**

À Sra. **CATARINA MENDES BATISTA ROSA**,  
Diretora Administrativa.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD - 1011131

Considerando a Proposta 1013283

Considerando a Disponibilidade 1013334

Considerando o Termo de Referência 1010051

Encaminho os autos para aprovação do Termo de Referência e prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RAMON OLIVEIRA BARROS**,  
**Técnico(a) do MPRR - Apoio Técnico-Administrativo**, em 05/08/2025, às  
16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1013925** e o código CRC **82579442**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1009428- DA, 06 DE AGOSTO DE 2025**

**ASSUNTO:** Autorização para participação em Curso de Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em Vigor a partir de 2025.

Ciente do Despacho SP 1013925 .

Ao SCCC para continuidade do feito.

**Catarina Rosa**  
Diretora Administrativa  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 06/08/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1014066** e o código CRC **1859F733**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1014086 - SCCC, 06 DE AGOSTO DE 2025**

Ao DOF.

Remeto os autos para que seja informada a disponibilidade orçamentária conforme os valores que constam no evento 1010051.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/08/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1014086** e o código CRC **61FA57B0**.

---

19.26.1000000.0007921/2025-16

1014086v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1014114 - DOF, 06 DE AGOSTO DE 2025**

Ao SCCC

Com a disponibilidade orçamentária (1013915).



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,  
**Diretor(a) de Departamento**, em 06/08/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1014114** e o código CRC **9FF5A4CA**.

---

19.26.1000000.0007921/2025-16

1014114v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1014301 - SCCC, 06 DE AGOSTO DE 2025**

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Requerimento - 1009280.

Considerando o RFD - 1011131.

Considerando o Termo de Referência - TR 1010051.

Considerando a informação DOF - 1014114.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo para participação em curso de capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 06/08/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1014301** e o código CRC **9A5A3C28**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 1014308/2025

**Autos: 19.26.100000.0007921/2025-16**

**Assunto: Curso GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÙBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÙBLICO.**

Considerando o Requerimento - 1009280.

Considerando o RFD - 1011131.

Considerando o Termo de Referência - TR 1010051.

Considerando a informação DOF - 1014114.

Presentes os requisitos, AUTORIZO, a abertura de processo para participação em curso de capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,  
**Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 12/08/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1014308** e o código CRC **935ECF1C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1016062 - SCCC, 12 DE AGOSTO DE 2025**

Ao Diretor-Geral.

Considerando a Decisão 1014308.

Remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 1010051 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 12/08/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1016062** e o código CRC **75CA44C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1016121 - DG, 12 DE AGOSTO DE 2025**

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1010051, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 12/08/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1016121** e o código CRC **18031C36**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1018644 - CPL, 18 DE AGOSTO DE 2025**

Compulsando os autos, verificou-se ajustes a serem feitos no processo, conforme **item 5.4 do Termo de Referências - TR SP** (doc. 1010051), qual seja:

- A demonstração pela empresa a ser contratada, dos valores desta contratação e sua similaridade com os preços praticados com outros Órgãos. Através de Contratos e/ou Notas de Empenho, por exemplo.

Após a juntada da documentação, retornar os autos para esta CPL e ser dado prosseguimento à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**,  
**Assistente Administrativo**, em 18/08/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1018644** e o código CRC **05C73F90**.



## Governo do Estado de Minas Gerais

SIAFI - MG

## Nota de Empenho da Despesa

Matrícula: m0001643

Data: 18/03/2025

Hora: 09:38:09

Nº do Empenho:	166	Ano Exercício:	2025
Unid. Orçamentária:	1051 - TJMMG	Unid. Executora:	1050001 - TRIBUNAL JUSTICA MILITAR
Data Registro:	17/03/2025	Hora:	15.28.39
CNPJ / CAPJ:	34370234/0001-42	CPF / CAPF:	NIT / PIS / PASEP: 0
Nome do Credor:	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
Programa de Trabalho:	2 61 734 4003 0001		
Natureza da Despesa:	3 3 90 39	Item:	48
Fonte:	60	IPU:	1
Tipo de Empenho:	ORDINARIO	Valor:	3.980,00
Adiantamento:	N	Ressarcimento:	N
UPG:	0	Unidade Financiadora do Gasto:	0
Operador do Registro:	M0001643	Nome do Operador do Registro:	MARILIA CRISPI PAIXAO CARNEIRO
Ordenador da Despesa:	JME09787	Nome do Ordenador da Despesa:	PAOLA TRAVASSOS DE MELO

## PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo:	Nr. Licitação:	0	Nr. Especificação SIAFI:	0
Modalidade Licitação:	12 INEXIGIBILIDADE - LEI 14.133		Cód. Serviço:	0
Cód. Dispensa Licitação:	0			
Processo Compra SIAD:	1051005 / 13 / 2025		Especificação SIAD:	6560939

## CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número:	0	Descrição:		Detalhamento:	0	
Contrato Corporativo:	0					Nº da Obra: 0
				Orgão Gestor:	0	

## CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número:	0	Descrição:		Detalhamento:	0

## CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número:	0	Descrição:		Tipo:	0

## SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal:	0	Ano Precatório:	0	Nº do Precatório:	0

## CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço [www.siafi.mg.gov.br](http://www.siafi.mg.gov.br)

e27358113-1b66cd4a-ed8-4888-a234-e9f207eb2b91

## HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

EMPENHOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 10ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2024. SEI 25253-7

## ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: PAOLA TRAVASSOS DE MELO

CPF: 07105335602

Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G5

DN: CN=PAOLA TRAVASSOS DE MELO:07105335602, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=22256978000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DOM PEDRO II, 150 - CNPJ: 50.544.220/0001-54

Bauru SP (14) 3235-0600

## NOTA DE EMPENHO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

### REEMISSÃO

Nota de Empenho N° <b>500</b>	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento	Contrato	Ficha 10	Dt Emissão 24/06/2025	Nº Requisição 20100116
Processo Administrativo 929/2025	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	Nº Licitação 11/2025	Motivo 101 - Art. 74, caput, Lei 14.133/2021			Adiantamento Não
Razão Social/Fornecedor: 141990 - SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA						CNPJ/CPF: 34.370.234/0001-42
Endereço: ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO S/N						Cidade: BRASILIA
Fone:						UF: DF

Histórico	Valor - R\$
CURSO	1.990,00
Descontos	Valor - R\$
	0,00
	VALOR A SER PAGO
	1.990,00

Por Extenso: \*\*\*Um Mil e Novecentos e Noventa Reais\*\*\*

Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL

Centro de Custo:

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL	Função : 01 - LEGISLATIVA
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	Sub - Função : 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Programa : 01.031.0030 - AÇÃO LEGISLATIVA
Convênio:	Proj / Atividade : 2.131 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Vínculo: 01.100.0000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPAR	Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL
	Sub Elemento : 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Dotação	Valor do Empenho
<b>2.454.240,00</b>	<b>1.946.868,85</b>
Empenhado até esta Data	Saldo Atual
	<b>1.990,00</b>
	<b>505.381,15</b>

DESPESA AUTORIZADA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANA FERNANDES S. GOMES  
DIRETORA FINANCEIRA

Data e hora da consulta: 18/07/2025 21:59

Usuário: \*\*\*.664.367-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
154034	UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
34.023.077/0001-07	AV. PASTEUR, 296 BOTAFOGO -	22290-240
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	021_25426814, 021_2542.6823

Ano	Tipo	Número
2025	NE	224

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	230574	1000000000	339039	-	V0000G0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2025	Ordinário	23102.002385/2025-63	0,0000	1.990,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
34.370.234/0001-42	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	
Endereço		70314-900
SCS, QUADRA 2, BLOCO C, LT 99	ED. SÃO PAULO, 3º ANDAR - ASA SU	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	6139624401, 61983556825

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

INEXIGIBILIDADE Nº 255/2025 - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA NO CURSO: GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 A 24 DE JULHO DE 2025.

#### Local da Entrega

UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### Informação Complementar

15403407002552025 - UASG Minuta: 154034

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2025 21:58:59	Alteração

Data e hora da consulta: 18/07/2025 21:59

Usuário: \*\*\*.664.367-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.990,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Pagamento Inscrição Eventos	1.990,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2025	Inclusão	1,00000	1.990,0000	1.990,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA  
\*\*\*.033.428-\*\*  
18/07/2025 21:58:12

**Gestor Financeiro**

CLAYTON FRANCO RIBEIRO  
\*\*\*.664.367-\*\*  
18/07/2025 21:58:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2025 21:58:59	Alteração



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - Nº 1018992 - SP, 19 DE AGOSTO DE 2025**

À Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Encaminho 3 (três) notas de empenho que comprovam que o preço praticado pela empresa Supreme Treinamentos é similar em outros órgãos públicos, estando de acordo com o **item 5.4 do Termo de Referência SEI nº 1010051**.

Fico à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RAMON OLIVEIRA BARROS, Técnico(a) do MPRR - Apoio Técnico-Administrativo**, em 19/08/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1018992** e o código CRC **CAC6A6AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PARECER - CPL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de procedimento originado a partir do Requerimento - SP, reiterado pelo RFD - Requerimento de Formalização de Demanda SP (doc. 1011131), os quais solicitam a contratação do curso "**GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025**" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio, com carga horária de 15 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério P\xfablico do Estado de Roraima.

A despesa em questão perfaz o valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições, conforme Proposta Comercial (doc. 1013283) apresentada pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42).

Com o fito de atender ao item 5.4 do TR - Termo de Referência SP (doc. 1010051), retornaram os autos ao Setor Demandante, conforme Despacho CPL (doc. 1018644).

Após atendida a solicitação com a juntada de documentos (1018987, 1018988 e 1018989), consta no documento 1010051 o TR - Termo de Referência SP, no qual foi delimitado adequadamente o objeto, justificativa, especificações, obrigações da contratante e contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (doc. 1016121).

Informação de Disponibilidade Orçamentária no documento 1013915, sob a Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 1500.0000.

Autorização para abertura de processo pelo Procurador-Geral de Justiça na Decisão SCCC (doc. 1014308).

É o Relatório.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A singularidade para a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 pode ser verificada pela impossibilidade de estabelecer-se uma comparação

objetiva entre as várias possíveis propostas de cursos com o tema "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025", confirmando, então, o afastamento da competição. Portanto, sendo inviável a competição, resta justificada a Inexigibilidade de Licitação.

*In casu*, a capacitação será realizada com aulas online e ao vivo, com professor renomado - Paulo Rosso - Consultor, professor e gestor com vasta experiência na área patrimonial (doc. 1012960), durante o período de 15 (quinze) horas, a ser realizado nos dias 4, 5, 6 e 7 de novembro de 2025, conforme Proposta Comercial (doc. 1013283).

Quanto à justificativa da contratação, conforme se depreende do Termo de Referência, o intuito é capacitar para atuarem de forma mais eficiente e qualificada nas atividades relacionadas ao controle, à transparência e à conformidade com as normas legais e contábeis da gestão de bens públicos, bem como na correta aplicação dos procedimentos previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42), para a presente prestação de serviços, é similar àqueles praticados em capacitações e aperfeiçoamentos com equivalente tema, a exemplo do Empenho TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR-MG (doc. 1018987), do Empenho CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU-SP (doc. 1018988) e do Empenho UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO-RJ (doc. 1018989).

Para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada ao TCU, bem como em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021, restam juntadas as Declarações/Certidões (doc. 1019065), todas vigentes e Declaração de Regularidade (doc. 1021188).

Assim, considerando a existência de justificativa e, consequentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina esta CPL pela contratação direta da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42), para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da dispensa de licitação em razão do valor, optou-se, com arrimo no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Ademais, a futura Contratada tem ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência SP doc. 1010051, conforme correio eletrônico (doc. 1021187).

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 22/08/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1019010** e o código CRC **F6263CB5**.

**PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMP RR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

**PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

**I - ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

**II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo/Membro

**III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo/Membro

**IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Chefe de Secretaria/Substituto

**V - MARCOS MILTON RODRIGUES** - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

**I - ALEXANDRO CARVALHO DOS SANTOS**

**II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**

**III - FABIANA SILVA E SILVA**

**IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**

**V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**

**VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**

**VII - JANIO LIRA JUCÁ**

**VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**

**IX - JOSE CEZA ARAUJO**

**X - LEONARDO SOLIGO GOMES**

**XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**

**XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**

**XIII - MARCELO SEIXAS**

**XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES**

**XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES****XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

**Fábio Bastos Stica**  
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697  
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	18/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2025
Receita Municipal (Isento)		

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

34.370.234/0001-42

**Razão Social:**

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**Endereço:**

QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2025 a 06/09/2025**Certificação Número:** 2025080815585378756740

Informação obtida em 18/08/2025 12:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697  
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/07/2019  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE Secundário 1: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

#### Dados para Contato

CEP: 70.314-900  
Endereço: SETOR ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO, S/N - SALA 314  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 39624401  
E-mail: DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

#### Dados do Responsável Legal

CPF: 089.360.196-94  
Nome: WALDILEY PAIM PAMPLONA

#### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 089.360.196-94  
Nome: WALDILEY PAIM PAMPLONA  
E-mail: assessoria\_acesso@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **089.360.196-94** Participação Societária: **100,00%**  
Nome: **WALDILEY PAIM PAMPLONA**  
Número do Documento: **15743437** Órgão Expedidor: **SSP-MG**  
Data de Expedição: **29/03/2005** Data de Nascimento: **19/02/1988**  
Filiação Materna: **MARIA TAVARES PAIM**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **046.253.161-97**  
Nome: **HILDALAYNE JAQUES**  
Carteira de Identidade: **5953060** Órgão Expedidor: **SSP-GO**  
Data de Expedição: **12/09/2010**

CEP: **73.130-900**  
Endereço: **CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA QUADRA 101 CONJUNT, L 36 -**  
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**  
Telefone: **(61) 95869623**  
E-mail: **waldileyiguatama@yahoo.com.br**

## Linhas Fornecimento

### Serviços

**21172 - Treinamento Qualificação Profissional**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/08/2025 12:02:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data de Envio:**

21/08/2025 09:40:25

**De:**

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

**Para:**

contato@supremetreinamentos.com.br  
 diretoria@supremetreinamentos.com.br  
 coordenacao@supremetreinamentos.com.br

**Assunto:**

DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade

**Mensagem:**

Prezados,

Ao cumprimentá-los, face à instrução do processo SEI 7921/2025-16, referente à contratação por inexigibilidade do curso Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em vigor a partir de 2025, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta enviada em 4/8/2025. Desta feita, solicito:

- DE ACORDO no Termo de Referência anexo; e
- Preenchimento e subscrição do responsável legal da empresa na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905

**Anexos:**

SEI\_MP RR - 1020410 - Anexo - Modelo de Declaração de Regularidade.pdf  
TR\_\_Termo\_de\_Refencia\_1010051.pdf

**Data de Envio:**

22/08/2025 08:41:58

**De:**

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

**Para:**

inscricao@supremetreinamentos.com.br

**Assunto:**

DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade

**Mensagem:**

Prezados,

Ao cumprimentá-los, face à instrução do processo SEI 7921/2025-16, referente à contratação por inexigibilidade do curso Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em vigor a partir de 2025, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta enviada em 4/8/2025. Desta feita, solicito:

- DE ACORDO no Termo de Referência anexo; e
- Preenchimento e subscrição do responsável legal da empresa na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde

CPL/MPRR

(95) 3621-2905

**Anexos:**

SEI\_MP RR - 1020410 - Anexo - Modelo de Declaração de Regularidade.pdf

TR\_\_Termo\_de\_Ref erencia\_1010051.pdf

E\_mail\_1020414.pdf

**ENC: DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade**

1 mensagem

Tiago Henrique < contato@supremetreinamentos.com.br >  
 Para: cpl@mprr.mp.br

22 de agosto de 2025 às 09:13

-----Mensagem original-----

De: diretoria@supremetreinamentos.com.br  
 <diretoria@supremetreinamentos.com.br>  
 Enviada em: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 10:10  
 Para: sei@mprr.mp.br  
 Cc: coordenacao@supremetreinamentos.com.br;  
 contato@supremetreinamentos.com.br  
 Assunto: ENC: DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade

Bom dia!

**De acordo** e segue a declaração assinada.

Att;  
 Waldiley Pamplona  
 Diretor Geral  
 E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br  
 Site: [www.supremetreinamentos.com.br](http://www.supremetreinamentos.com.br)  
 Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 995869623

-----Mensagem original-----

De: coordenacao@supremetreinamentos.com.br  
 [mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br]  
 Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 11:10  
 Para: diretoria@supremetreinamentos.com.br  
 Assunto: ENC: DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade

Atenciosamente,

Khadija de Oliveira  
 Coordenadora  
 E-mail: coordenacao@supremetreinamentos.com.br  
 Site: [www.supremetreinamentos.com.br](http://www.supremetreinamentos.com.br)  
 Telefone: (61) 3962-4401  
 Whatsapp: (61) 98355-6825 / (61) 98193-3128

-----Mensagem original-----

De: MPRR/Comissão Permanente de Licitação <sei@mprr.mp.br> Enviada em:  
 quinta-feira, 21 de agosto de 2025 10:40  
 Para: contato@supremetreinamentos.com.br;  
 diretoria@supremetreinamentos.com.br; coordenacao@supremetreinamentos.com.br  
 Assunto: DE ACORDO TR e Declaração de Regularidade

Prezados,

Ao cumprimentá-los, face à instrução do processo SEI 7921/2025-16, referente à contratação por inexigibilidade do curso Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Ed. em vigor a partir de 2025, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta enviada em 4/8/2025. Desta feita, solicito:

- DE ACORDO no Termo de Referência anexo; e
- Preenchimento e subscrição do responsável legal da empresa na DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

No aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde  
 CPL/MPRR  
 (95) 3621-2905

**2 anexos**

TR\_Termo\_de\_Refencia\_1010051.pdf  
 100K

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf  
 456K

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

EMPRESA: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda

CNPJ: 34.370.234/0001-42

DECLARANTE: Waldiley Paim Pamplona

CPF: 089.360.196-94

CARGO: Sócio Administrador

**DECLARO**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins da Inexigibilidade de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0007921/2025-16) realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

( X ) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima;

( ) os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

**WALDILEY PAIM  
PAMPLONA:08936019694**

Assinado de forma digital por WALDILEY  
PAIM PAMPLONA:08936019694  
Dados: 2025.08.21 12:01:25 -03'00'

Waldiley Paim Pamplona  
Sócio Administrador



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PARECER - ASSJURDG**

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação do curso "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio, com carga horária de 15 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento originado a partir da RFD – Requerimento de Formalização de Demanda SP, para **Contratação do curso "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025"** para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio, com carga horária de 15 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 1011131;
2. Termo de Referência, evento de nº 1010051;
3. Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente, evento de nº 1016121;
4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1013915;
5. Decisão autorizando a abertura do procedimento, evento de nº 1014308;
6. Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, evento de nº 1019010;
7. Certidões negativas, eventos de nºs 1019065 e 1019065;
8. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação da CPL evento nº 1019069;

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto

- executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1010051 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições e foi obtida a partir da proposta comercial atualizada junto a única fornecedora do objeto em questão, em âmbito nacional, conforme evento de nº 1013283 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela Comissão de Contratação, que se manifestou pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42)**, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1013915, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal, vide eventos de nºs 1021188 e 1019065, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1010051 e 1014308, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação evento de nº 1019069, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, se ajusta à contratação direta mediante inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, eis que pode ser verificada a impossibilidade de estabelecer uma comparação objetiva entre as várias possíveis propostas de cursos com o tema "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025".

Em consequência, resta-se evidenciada a impossibilidade de competição.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42)**, para a presente prestação de serviços, tem-se como parâmetros a Proposta Comercial Atualizada (1013283).

Nessa lógica, menciona-se as Notas Fiscais do Tribunal de Justiça Militar-MG (doc. 1018987), no valor de R\$ 3.980,00; Câmara Municipal de Bauru-SP (doc. 1018988), no valor de R\$ 1.990,00 e Unirio Universidade Federal do Estado-RJ (doc. 1018989), no valor de R\$ 1.990,00, demonstrando que o valor da Proposta Comercial 1013283 apresentada pela futura Contratada ao MPRR não evidencia significativas variações de preços em relação às demais contratações com outros Órgãos Públicos.

Assinala-se que o montante proposto para a contratação, qual seja, **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), relativa a 2 (duas) inscrições, mostra-se lícito, visto que trata-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo inviável a competição, conforme art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da modalidade convite, optou-se, com arrimo no art. 95, caput, da Lei nº 14.133/21, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42)**, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES**,  
**Assessor Jurídico**, em 02/09/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **1025485** e o código CRC **26DC2763**.

---

19.26.1000000.0007921/2025-16

1025485v2



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DECISÃO/PGJ**

ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Contratação do curso "GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 11ª ED. EM VIGOR A PARTIR DE 2025" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio, com carga horária de 15 horas, modalidade online/ao vivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1025485 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42), para contratação do produto pelo valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), relativa a 2 (duas) inscrições, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3. Determino a emissão da nota de empenho no valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**.

4. Á CPL para providências ulteriores.

5. Após, encaminhe-se os autos ao DOF para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 02/09/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1025489** e o código CRC **81556511**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0007921/2025-16
<b>OBJETO:</b>	Contratação do curso "Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público 11ª ed. em vigor a partir de 2025" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio do MPRR
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
<b>CONTRATADO:</b>	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42)
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça - Em Exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	2 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1025947** e o código CRC **20D79841**.

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0007921/2025-16
<b>OBJETO:</b>	Contratação do curso "Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público 11ª ed. em vigor a partir de 2025" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio do MPRR
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021
<b>CONTRATADO:</b>	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. (CNPJ 34.370.234/0001-42)
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça - Em Exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	2 de setembro de 2025

 Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1025947** e o código CRC **20D79841**.

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0008626/2025-79
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 1 (uma) assinatura anual de acesso ao sistema web "Gestão Tributária", visando atender ao Departamento Orçamentário e Financeiro do MPRR
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
<b>CONTRATADO:</b>	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51)
<b>VALOR:</b>	R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>	Alessandro Tramujas Assad Procurador-Geral de Justiça - Em Exercício
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	2 de setembro de 2025

 Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 03/09/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1025942** e o código CRC **4C7B2182**.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2025

Última atualização 04/09/2025

**Local:** Boa Vista/RR    **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

**Unidade compradora:** 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 38299379000155-1-000042/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação do curso "Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público 11<sup>a</sup> ed. em vigor a partir de 2025" para servidores lotados na Divisão de Material e Patrimônio do MPRR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento na área de administração pública Treinamento na área de administração pública	2	R\$ 1.990,00

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.